



Sumário

<i>Presidência.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>01</i>
<i>Coordenações Regionais.....</i>	<i>02</i>
<i>Atestado Administrativo.....</i>	<i>06</i>

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.182/PRES, de 20 de setembro de 2013.

A PRESIDENTA INTERINA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 349/PRES, de 05 de abril de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 03-07, de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA AUGUSTA BOULITREAU ASSIRATI
Presidenta Interina

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 402/CGGP, de 20 de setembro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.050715/2012-60, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 10 de junho de 2012, ao servidor JONAS ROSA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0444418, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 403/CGGP, de 20 de setembro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08767.000047/2012-65, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 10 de junho de 2010, à servidora LUCÍLIA EMILIANA LOD, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0443823, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador Geral

PORTARIA Nº 404/CGGP, de 20 de setembro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000190/2009-41, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 16 de agosto de 2011, ao servidor MANOEL GHIARONE DA SILVA, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0447040, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO
Coordenador Geral



PORTARIA Nº 405/CGGP, de 20 de setembro de 2013.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000037/2012-60, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 11 de setembro de 2013, à servidora LUZIA DA SILVA LIMEIRA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0445497, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

COORDENAÇÕES REGIONAIS

PORTARIA Nº 07/FUNAI/CR-MA, de 16 de agosto de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula 1923734, e, em seus impedimentos a servidora ZUZITA DOS SANTOS VIANA, Professor de 1º Grau NI-S.III, matrícula 445447 para fiscalizarem o contrato nº 118/2013, firmado com a empresa TOPSERVICE TERCERIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 05.333.5666/0001-59, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de motorista para atender a área de transporte da Coordenação Regional do Maranhão MA e Coordenações Técnicas Locais de jurisdição desta CR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-MA, de 16 de agosto de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula 1923734, e, em seus impedimentos a servidora ZUZITA DOS SANTOS VIANA, Professor de 1º Grau NI-S.III, matrícula 445447, para fiscalizarem o contrato nº 282/2012, firmado com a empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.965.721/0001-85, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial com fornecimento de material à CTL de Jenipapo dos Vieiras.

Art. 2º Revogar a portaria nº 002/CR/MA, de 22.01.2013 publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-24, de 31.01.2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 09/FUNAI/CR-MA, de 16 de agosto de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula 1923734, e, em seus impedimentos a servidora ZUZITA DOS SANTOS VIANA, Professor de 1º Grau NI-S.III, matrícula 445447, para fiscalizarem o contrato nº 281/2012, firmado com a empresa SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.965.721/0001-85, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial com fornecimento de material à Coordenação Regional do Maranhão MA, CTL de Amarante do Maranhão, Barra do Corda, Montes Altos, Santa Inês e São Luis.

Art. 2º Revogar a portaria nº 001/CR/MA, de 22.01.2013 publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 16-24, de 31.01.2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-MA, de 16 de agosto de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula 1923734, e, em seus impedimentos o servidor RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente em Indigenismo NI-A.II, matrícula 1705495, para fiscalizarem o Contrato nº 364/2010, firmado com a empresa GERALDO ARAÚJO OLIVEIRA JÚNIOR - LOKAFACIL, CNPJ: 07.546.978/0001-00, referente à prestação de serviços de locação de veículos (automóveis e caminhonetes), no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a portaria nº 053/ITZ/MA, de 17.07.2012 publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12-16, de 17.08.2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 11/FUNAI/CR-MA, de 16 de agosto de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula 1923734, e, em seus impedimentos e, em seus impedimentos o servidor RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente em Indigenismo NI-A.II, matrícula 1705495, para fiscalizarem o Contrato nº 213/2011, firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 00.604.1122/0001-97, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilize tecnologia da informação na administração e controle nas frotas de veículos, gerenciamento, controle e aquisição de combustível, lavagens de veículos e serviços de lubrificação na frota oficial da CR Imperatriz e CTL's jurisdicionadas, no âmbito desta Coordenação Regional de Imperatriz.

Art. 2º Revogar a portaria nº 055/CR/ITZ/MA, de 17.07.2012 publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12-16, de 17.08.2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 12/FUNAI/CR-MA, de 16 de agosto de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula 1923734, e, em seus impedimentos o servidor RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente em Indigenismo NI-A.II, matrícula 1705495, para fiscalizarem o contrato nº 369/2010, firmado com a empresa IMPERAVEL – IMPERATRIZ VEÍCULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 03.598.276/0001-01, referente à prestação de serviços de locação de veículos (caminhão, ônibus e vans), no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a portaria nº 054/CR/ITZ/MA, de 17.07.2012 publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 12-16, de 17.08.2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA

Coordenador Regional Substituto



PORTARIA Nº 13/FUNAI/CR-MA, de 16 de agosto de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO MARANHÃO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778 de 27 de julho de 2012, e ainda em conformidade com o Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor SÉRGIO PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula 1923734, e, em seus impedimentos a servidora ZUZITA DOS SANTOS VIANA, Professor de 1º Grau NI-S.III, matrícula 445447, para fiscalizarem o contrato nº 226/2010, firmado com a empresa, S H VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 11.029.232/0001-99, referente à prestação de serviços de vigilância armada, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a portaria nº 045/CR/ITZ/MA, de 22.11.2011 publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 18-24, de 22.12.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-LIS, de 06 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO LITORAL SUL – SC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e, ainda, em conformidade com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art.1º Designar o servidor DOMINGOS SÁVIO GUENNES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443044, e, em seus impedimentos, o servidor MARCOS ANTÔNIO MENEGOTTO, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 0446250, para fiscalizarem o contrato nº 127/2013, firmado com a empresa TicketCard S.A., referente à prestação dos serviços de manutenção de frota automotiva para esta Coordenação Regional.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MAURÍCIO FARIAS

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 03/FUNAI/CR-MÉDIO PURUS, de 09 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO MÉDIO PURUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM PEREZ, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1954703, e, em seus impedimentos, o servidor IZAC DA SILVA ALBUQUERQUE, Auxiliar de Sertanista, NA-S.III, matrícula nº 0446314, para fiscalizarem o ARP nº 077 celebrado entre esta Coordenação Regional do Médio Purus e as empresas M DO S A BRAGA LUBRIFICANTES – ME e RUTH MOREIRA DE ALMEIDA - ME, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e lubrificantes automotivos, para atender as necessidades desta coordenação e suas unidades jurisdicionadas bem como da Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental do Purus e Coordenação Etnoambiental do Madeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO SOARES FILHO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 04/FUNAI/CR-MÉDIO PURUS, de 09 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO MÉDIO PURUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS CLIMACO MATTOS, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1921729, e em seus impedimentos, o servidor WILLIAM PEREZ, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1954703, para fiscalizarem o Contrato nº 131/2013, celebrado entre esta Coordenação Regional do Médio Purus e D. C. DE SOUZA MAIA - ME, referente a contratação de serviço de fornecimento de internet via rádio para a sede da CR Médio Purus que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO SOARES FILHO

Coordenador Regional



PORTARIA Nº 05/FUNAI/CR-MÉDIO PURUS, de 09 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO MÉDIO PURUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUCAS CLIMACO MATTOS, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1921729, e em seus impedimentos, o servidor JOÃO BATISTA DA SILVA, Chefe de Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº 1865459, para fiscalizarem o Contrato nº 128/2013, celebrado entre esta Coordenação Regional do Médio Purus e D. C. DE SOUZA MAIA - ME, referente à contratação de serviço de fornecimento de internet via rádio para atender demanda da CTL de Lábrea.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO SOARES FILHO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 06/FUNAI/CR-MÉDIO PURUS, de 09 de setembro de 2013.

O COORDENADOR REGIONAL DO MÉDIO PURUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, Assistente Técnico, DAS 102.2, matrícula nº 1934022, e, em seus impedimentos, o servidor WILLIAM PEREZ, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1954703, para fiscalizarem o Contrato nº 126/2013, celebrado entre esta Coordenação Regional do Médio Purus e TELEMAR NORTE LESTE S/A, referente a contratação de prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada Local e Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) de longa distância, para atender os trabalhos da CR Médio Purus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO SOARES FILHO

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 20 de setembro de 2013.

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 26 – Número 15-18 – p. 06

ATESTADO ADMINISTRATIVO

Ministério da Justiça – MJ Fundação Nacional do Índio – FUNAI DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES N° 04/2013

PROCESSO Nº: 08755.000127/2009-54	OFÍCIO DPT Nº: 952/DPT, de 20/09/2013
---	---

NOME DO(S) INTERESSADO(S): SÉRGIO MÁRIO LINCK e OUTROS	CPF/CNPJ: 032.479.029-53
--	------------------------------------

ENDEREÇO (rua, bairro, cidade): AVENIDA ANTÔNIO ANDRÉ MAGGI 849 - SAPEZAL	CEP: 78.365-000	UF: MT
---	---------------------------	------------------

DENOMINAÇÃO DO(S) IMÓVEL(S): FAZENDA CAETETU	MUNICÍPIO(S): SAPEZAL	UF: MT	SUPERFÍCIE (ha): 1.986,3366
--	---------------------------------	------------------	---------------------------------------

CRÍ/COMARCA: 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA	MUNICÍPIO(S): TANGARÁ DA SERRA	ESTADO(S): MT
--	--	-------------------------

REGISTRO(S) OU MATRÍCULA(S) Nº: 460	LIVRO(S) Nº: 2-RG	FOLHA/FICHA (S) Nº(S): 01-05	DATA: 25/05/2004
---	-----------------------------	--	----------------------------

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTÔNIO DELGADO	ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
--	--

REGISTRO NO CREA Nº: 04855-VT/MT	ART Nº: 75R 0033665/MT/2005
--	---------------------------------------

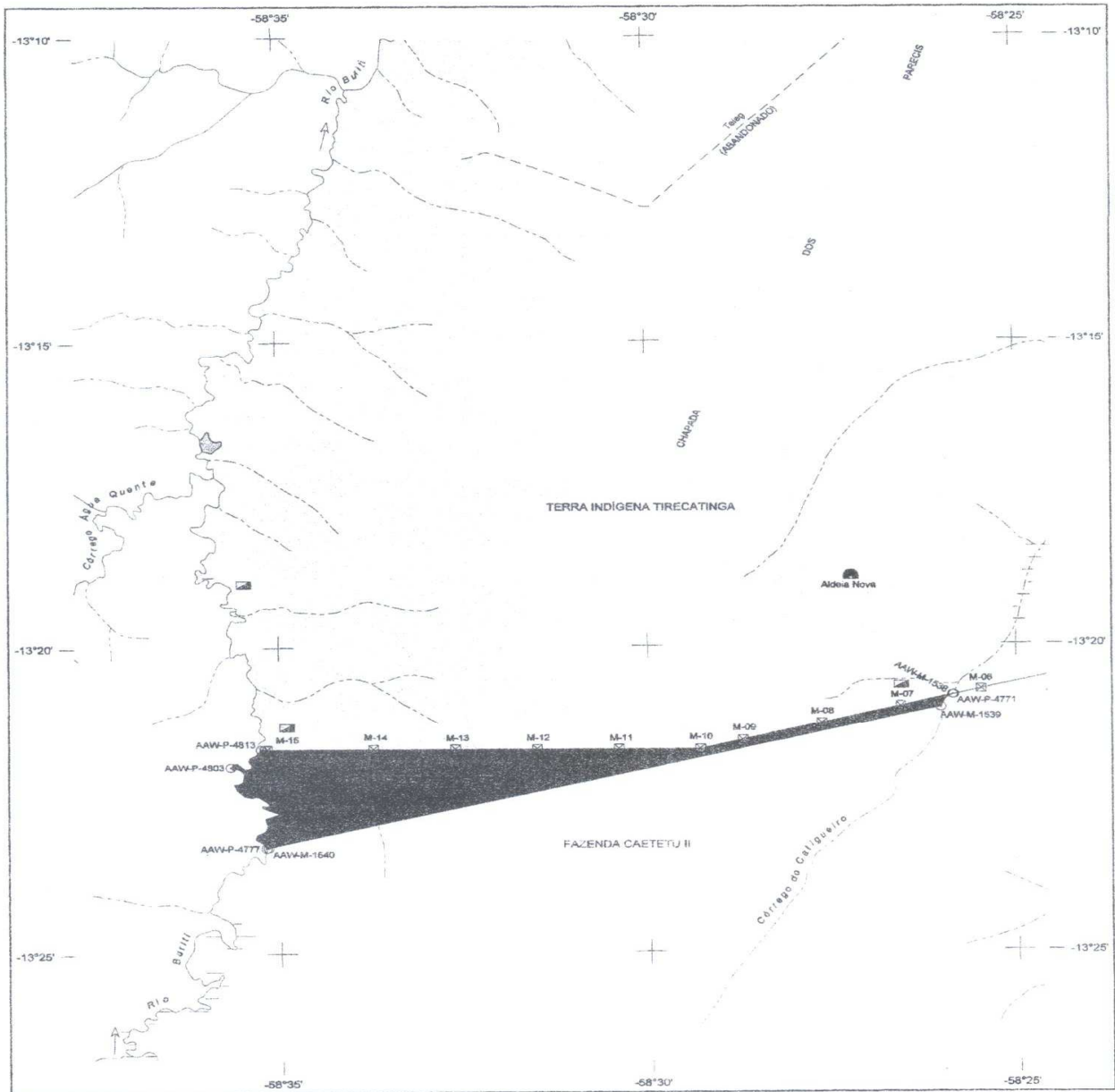
Observado o procedimento instituído pela Instrução Normativa nº 03/PRES/2012, DECLARAMOS que foram respeitados os limites com os imóveis confinantes de propriedade da União e de posse permanente destinados a indígenas.

Brasília, 20 de Setembro de 2013.

DIRETOR DE PROTEÇÃO TERRITORIAL: Antônio Ladeira Azanha Diretor de Proteção Territorial	PRESIDENTA DA FUNAI - INTERINA: Maria Augusta Boulitreau Assirati Presidenta da Funai - Interina
--	---

OBSERVAÇÕES:

- 1) As análises técnicas realizadas pelos setores desta Fundação, constantes nos autos do processo em epígrafe, foram baseadas nas peças cartográficas e demais documentos apresentados pelo interessado e pelo responsável técnico supracitado; são de sua total responsabilidade os dados fornecidos, respondendo civil, penal e administrativamente pelas irregularidades comprovadas ou fraudes nas informações prestadas.
- 2) Com fundamento na legislação que regulamenta a política indigenista, fica(m) o(s) interessado(s) obrigado(s) a comunicar(em) a esta Fundação a ocorrência de trânsito ou de presença de índios no(s) imóvel(eis), objeto desta declaração, e/ou a aceitar a adoção das medidas legais pertinentes, dentre as quais a revogação deste documento, quando tais fatos forem constatados pela FUNAI.
- 3) A emissão deste documento não implica no reconhecimento, por parte da FUNAI, do direito de propriedade do imóvel do interessado, bem como não autoriza por si só, o licenciamento ambiental único e/ou projeto de manejo florestal sustentável, cabendo ao interessado cumprir a legislação pertinente.
- 4) Ressalta-se o disposto no art. 231, § 6º da Constituição Federal: "São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé".



LEGENDA

- Terra Indígena
- Propriedade localizada de acordo com os dados cartográficos apresentados pelo responsável técnico:
ANTÔNIO DELGADO
ENGENHEIRO AGRIMENSOR
CREA/MS 1521/D - VT/MT 4855

Obs.: O imóvel denominado Fazenda Caetetu faz limite com a Terra Indígena Trecatinga.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS APROXIMADAS DOS EXTREMOS

EXTREMO	PONTO	LATITUDE (S)	LONGITUDE (W)
NORTE	AAW-M-1538	13° 20' 50"	58° 25' 52"
SUL	AAW-P-4777	13° 23' 17"	58° 35' 11"
LESTE	AAW-M-1638	13° 20' 50"	58° 25' 52"
OESTE	AAW-P-4803	13° 21' 57"	58° 35' 39"

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL - DPT			
DENOMINAÇÃO: FAZENDA CAETETU		MAPA: INFORMAÇÃO CARTOGRÁFICA N° 429/13	
INTERESSADO: SERGIO MARIO LINCK		PROCESSO N°: 08755.000127/2009-54	
MUNICÍPIO / UF: SAPEZAL / MT		ESCALA: 1:150.000	TIPO CARTOGRÁFICA: TERRA INDÍGENA
DESENHO EM _____ MOISÉL MENEZES M. JUNIOR CHEFE DE SERVIÇO COORDENADOR DPT	CONFERIDO EM _____ JOSÉ DE SOUSA CASTRO COORDENADOR DE CARTOGRAFIA COORDENADOR DPT	VISTO, À ÓCULO PARA ANÁLISE EM _____ JOSÉ ANTONIO DE SA COORD. GERAL DE SERVIÇOS DE TERRENO - CGG/DPT CREA/MT nº 16.658/0	